

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020 (RELUCI)

## UNIDADE GESTORA INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2020



#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: INSTITUTO PREV. ASSIS. SERV. MUN. SANTA LEOPOLDINA Gestor responsável: SEBASTIAO ANTÔNIO SILLER – 01/01/2020 A 15/09/2020

PATRÍCIA TELES LEPPAUS - 16/00/2020 A 31/12/2020.

Exercício: 2020

#### Sumário

- APRESENTAÇÃO	3
- RELATÓRIO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	6
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	6
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis	7
3.2.3 - Resultado Patrimonial	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	9
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro	10
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	11
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro	12
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados	13
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	14
3.2.10 - Receita Orçamentária	14
3.2.11 - Despesa Orçamentária	15
3.2.12 - Despesa Executada	15
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	16
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	16
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados	
3.2.16 - Crédito Utilizado	18
3.2.17 - Receitas Realizadas	18
3.2.18 - Despesas Empenhadas	18
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período	19
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades	20
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise	21
3.3.2 - Constatações e proposições	22
- PARECER DO CONTROLE INTERNO	24



## Índice das Tabelas Apresentadas

Tabeia 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF	
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF	6
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa	7
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis	8
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP	8
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	9
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis	10
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	11
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária	13
Tabela 10: Restos a pagar não processados	14
Tabela 11: Restos a pagar processados	14
Tabela 12: Receita Orçamentária	
Tabela 13: Despesa Orçamentária	15
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária	16
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante	16
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	17
Tabela 17: Restos a pagar	17
Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado	18
Tabela 19: Receitas Realizadas	18
Tabela 20: Despesas Empenhadas	19
Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período	19
Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades	20
Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise	21
Tabela 24: Constatações e proposições	22
Tahela 25: Demonstrativo do (Déficit) Superávit Financeiro	23



#### 1 - APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2020 da Unidade Gestora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2020.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – RPPS - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



#### 2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

- I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:
  - 1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes exercício anterior e atual
  - 2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
  - 3. Resultado Patrimonial
  - 4. Ativos e Passivos Financeiros
  - 5. Superávit/Déficit Financeiro
  - 6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
  - 7. Saldo do Passivo Financeiro
  - 8. Restos a Pagar Não Processados
  - 9. Restos a Pagar Processados
  - Receita Orçamentária
  - 11. Despesa Orçamentária
  - 12. Despesa Executada
  - 13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
  - 14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
  - 15. Restos a Pagar Liquidados
  - 16. Crédito Utilizado
  - 17. Receitas Realizadas
  - 18. Despesas Empenhadas
  - 19. Resultado Patrimonial do Período
  - 20. Termo Verificação das Disponibilidades



#### 3 - RELATÓRIO

#### 3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2020.

#### 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora devem apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

**Tabela 1:** Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5	
Denominação	Saldo
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 22.368.717,29
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 22.368.717,29
52100 - Previsão da Receita	R\$ 8.745.145,03
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 13.623.572,26
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 0,00
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 0,00
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 0,00

Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 22.368.717,29	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 22.368.717,29	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 8.745.145,03	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 13.623.572,26	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 0,00	R\$ 0,00



#### Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual ao total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 15.558.900,44	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 109.438,10	
72000 - Administração Financeira	R\$ 15.449.462,34	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 15.449.462,34	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 0,00	
Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 15.558.900,44	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 109.438,10	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 15.449.462,34	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 15.449.462,34	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

R\$ 0,00

R\$ 0,00

#### 3.2 - Análise da Prestação de Contas

89000 - Outros controles

#### 3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCA) em relação ao saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa".

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964



Coordenadoria de Controle Interno

Entende-se que o saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao "saldo para o exercício seguinte", da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo "Caixa e Equivalentes de Caixa Final" da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

<u>.</u>	
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 15.417.471,74
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 15.417.471,74
Balanço Financeiro -Saldo p/ exerc seguinte - Dispêndios ( c )	R\$ 15.417.471,74
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 15.417.471,74
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" nos diversos demonstrativos contábeis acima mencionados.

#### 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de "Estoques" pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de "Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis). Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

		1 /	U
Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
Bens Móveis	R\$ 15.408,00	R\$ 15.408,00	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O saldo das contas que compõem o grupo de "Bens Móveis", no Balanço Patrimonial confere com os resultados apresentados no relatório "Inventário Anual de Bens Patrimoniais", entretanto se vê saldo na conta de estoques sem o correspondente controle de inventários. Trata-se de materiais expediente e de consumo. O Depto de Contabilidade do Instituto foi devidamente instruído no sentido de proceder à regularização durante o exercício 2021.

#### 3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial. Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

T	
Exercício Atual	Valor
DVP (a)	-R\$ 777.146,48
Balanço Patrimonial (b)	-R\$ 777.146,48
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP(c)	R\$ 1.237.728,02
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 1.237.728,02
Divergência (c - d)	R\$ 0,00



A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta "Superávit do Exercício" no Balanço Patrimonial e o total do "Resultado Patrimonial" apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

#### 3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)" e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	)
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 15.449.462,34
Passivo Financeiro (b)	R\$ 118.785,61
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 15.330.676,73
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 15.330.676,73
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 15.330.676,73
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.



#### Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis

O total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação -BALVERF.

#### Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo "F")
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 15.330.676,73
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 15.449.462,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	R\$ 731.924,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	R\$ 87.375,95
CEF -APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 8.536.894,20
BANESTES APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.061.277,01
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	R\$ 31.990,60
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) ( c )	R\$ 118.785,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	R\$ 54,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 817,72
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R\$ 18,70
ABATIMENTO DE TETO SALARIAL	R\$ 70.152,36
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 1.190,58
RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 46.551,80



Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 0,00
Divergência (a) = (b) -(c) + (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Sub-total (b) $-(c) + (d) + (e) + (f)$	R\$ 15.330.676,73

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há divergência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

#### 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta "Disponibilidade por Destinação de Recursos" (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo "F")
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
  - (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	
Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 15.330.676,73
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 15.449.462,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	R\$ 731.924,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	R\$ 87.375,95
CEF -APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 8.536.894,20
BANESTES APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.061.277,01
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	R\$ 31.990,60



Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) ( c )	R\$ 118.785,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	R\$ 54,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 817,72
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R\$ 18,70
ABATIMENTO DE TETO SALARIAL	R\$ 70.152,36
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 1.190,58
RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 46.551,80
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 0,00
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) -(e) - (f)	R\$ 0,00
Sub total = (b) - (c) - (d) - (f)	R\$ 15.330.676,73
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos, tampouco entre as Tabelas 8 e 7.

#### 3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo "F") evidenciado no BALPAT, no quadro "Ativos e Passivos Financeiros e Permanente" deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

#### Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

- (+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)
- (+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)
- (+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)
- (+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)
- (+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo "F" que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)



#### Coordenadoria de Controle Interno

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 18.785,61
Conta Contábil BALVERF	Valor
6.2.2.1.3.02.00	R\$ 0,00
6.2.2.1.3.03.00	R\$ 0,00
6.3.1.2.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.1.3.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.2.1.0.00.00	R\$ 0,00
Subtotal (b)	R\$ 0,00
Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução	
orçamentária) ( c )	R\$118.785,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	R\$ 54,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 817,72
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	R\$ 18,70
ABATIMENTO DE TETO SALARIAL	R\$ 70.152,36
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 1.190,58
RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 46.551,80
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 0,00
Saldo DDR 821123 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 0,00
F = (d+e)	R\$ 0,00
G = (b + c)	R\$ 18.785,61
Divergência H=( a- g) RAP NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00

O Saldo do Passivo Financeiro – BALPAT não apresenta divergência com o resultado da equação em consulta aos saldos do BALVERF.

#### 3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964



#### Coordenadoria de Controle Interno

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processadosBalanço Financeiro (a)R\$ 0,00Balanço Orçamentário (b= c-d)R\$ 0,00Despesa Empenhada ( c )R\$ 4.878.427,23Despesa Liquidada (d)R\$ 4.878.427,23

A Tabela 10 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

#### 3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Divergência e= a-b

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 11:** Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 0,00
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 0,00
Despesa Liquidada ( c )	R\$ 4.878.427,23
Despesa Paga (d)	R\$ 4.878.427,23
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

R\$ 0,00



#### Coordenadoria de Controle Interno

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária. Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12:	Receita	Orçamentária
------------	---------	--------------

Balanço Financeiro (a)	R\$ 8.636.513,68
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 8.636.513,68
Divergência	R\$ 0,00

Os saldos entre os dois relatórios estão conformes.

#### 3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orcamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 4.878.427,23
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 4.878.427,23
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

#### 3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada



Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária	
Despesa Empenhada (a)	R\$ 4.878.427,23
Dotação Atualizada (b)	R\$ 8.745.145,03
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-R\$ 3.866.717,80

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

#### 3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro "Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes" do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante	
BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 118.785,61
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 118.785,61
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

A tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

#### 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.



#### Coordenadoria de Controle Interno

A soma do "saldo patrimonial" do quadro dos "ativos e passivos financeiros e permanentes" do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	
BALPAT	
Saldo Patrimonial (a)	- R\$ 777.146,48
BALVER	
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 0,00
BALPAT	
Patrimônio Líquido ( c )	- R\$ 777.146,48
Divergência (a+b-c)	R\$ 0,00

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

#### 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro. O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

Tabela 17: Restos a pagar	
BALVER	
RAP processados e não processados liquidados (a)	R\$ 0,00
BALFIN	
Pagamento de RAP processados (b)	R\$ 0,00
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.



#### Coordenadoria de Controle Interno

#### 3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 4.878.427,23
6221300 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 4.878.427,23
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 18 revela consistência de saldos.

#### 3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna "Receitas Realizadas" do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

**Tabela 19:** Receitas Realizadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 8.636.513,68
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 8.636.513,68
Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas ( c )	R\$ 0,00
Total Receita d = b + c	R\$ 8.636.513,68
Divergência e = a - d	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 19 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

#### 3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro



#### Coordenadoria de Controle Interno

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

Tabela 20: Despesas Empenhadas				
BALORC				
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 4.878.427,23			
BALFIN				
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 4.878.427,23			
RAP Processados ( c )				
RAP Não Processados ( d )				
Total de Dispêndios e = c + d	R\$ 4.878.427,23			
Divergência f = a - e	R\$ 0,00			

Conforme demonstrado na Tabela 20 não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

#### 3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

**Tabela 21:** Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP( a)	-777.146,48	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	8.964.440,11	D
2.3.7.1.2.01.00 ( c)	6.954.907,89	С
2.3.7.1.3.01.00(d)	0,00	С
2.3.7.1.4.01.00 (e)	0,00	С
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)	1.232.385,74	

Verifica-se que os valores não estão conformes.



#### 3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Os saldos contábeis e dos extratos apresentados no TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades se apresentam sem diferença.

Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades

Tabela 22: Termo de Verificação das Disponibilidades								
Banco	Ag.	Conta	Tipo da conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
001	1300-5	1.177-0	1	14100000000	R\$ 131.030,47	R\$ 28.548,67	R\$ 128.548,67	R\$ 2.481,80
001	1300-5	A1.177-0	2	14100000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
021	109	6.573.885	1	14100000000	R\$ 87.375,95	R\$ 87.354,63	R\$ 87.354,63	R\$ 21,32
021	109	27.335.090	1	14300000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
021	109	28444917	1	14100000000	R\$ 29.949,92	R\$ 29.949,92	R\$ 29.949,92	R\$ 0,00
021	109	27.870.963	1	14100000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
021	109	27.870.963 A	2	14100000000	R\$ 5.921.307,83	R\$ 5.921.307,83	R\$ 5.921.307,83	R\$ 0,00
021	109	28444917 A	2	14100000000	R\$ 70.943,92	R\$ 70.943,92	R\$ 70.943,92	R\$ 0,00
021	109	A-6573885	2	14100000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
021	109	27.335.090 A	2	14300000000	R\$ 139.969,18	R\$ 139.969,18	R\$ 139.969,18	R\$ 0,00
104	1539-2	6000000267	1	10010000000	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
104	1539-2	00600000034-8	1	14100000000	R\$ 1.819.087,51	R\$ 1.819.087,51	R\$ 1.819.087,51	R\$ 0,00
104	1539-2	34-8	1	14100000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	1539-2	34-8CC	1	14100000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,00
104	1539-2	26-7A	2	10010000000	R\$ 6.484.365,40	R\$ 6.484.365,40	R\$ 6.484.365,40	R\$ 0,00
104	1539-2	00600000034- 8A	2	14100000000	R\$ 233.441,29	R\$ 233.441,29	R\$ 233.441,29	R\$ 0,00
TOTAL R\$				R\$15.417.471,74	R\$15.414.968,62	R\$15.414.968,62	R\$ 2.503,12	

A conciliação entre os extratos de contas e o saldo contábil apresenta diferenças

#### 3.3 - Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina Coordenadoria de Controle Interno 3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 23: Pontos de Controle Selecionados para Análise

		1 aucia 25.	1 ontos de Controle	e Selecionados para Análise	Universe	
	Objeto/	Processos			Universo	
Código	Ponto de	Administrativo	Base Legal	Procedimento	do Ponto	Amostra
	Controle	s analisados	_		de	Selecionada
					Controle	
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões matemáticas previdenciári as	Conformidade (Verificação documental)	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1°. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Analisar no Balanço patrimonial se os registros das provisões matemáticas indicadas no relatório de avaliação atuarial estão registrados de acordo com as regras do MCASP	Resultado do Relatório de Avaliação Atuarial	Relatório de Avaliação Atuarial e BAPAT
1.2.16	Escrituração Contábil	Conformidade (Verificação documental)	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Resultados apurados nos itens 3.2.1 o 3.2.20	Todos os relatórios contábeis
1.2.19	Conciliação de contas	Conformidade (Verificação documental)	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	Verificação da consistênci a dos saldos conforme o item 1.2.15.	BALATU + BALBER
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário ( TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.4	Disponibilida des financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP e Estratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
2.5.19	Cálculo atuarial – Data base	Verificar se Instituto realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade e regime de competência.	Verificar no relatório de avaliação atuarial qual é a data base utilizada para a elaboração do mesmo e se esta data é compatível com a data das demonstrações contábeis do órgão.	Cálculo atuarial	Relatório de Avaliação Atuarial



2.5.34	Politica de	Relatório	do	Resolução CMN	Solicitar a Política de	Conformida	Verificação se foi
	Investimento	Instituto		3992/2010, art. 4°.	Investimento instituída no	de	instituída no
					ano de competência da PCA para ser executada no		exercício anterior,
					exercício seguinte e verificar		a Politica de
					se a mesma foi		
					disponibilizada no portal de		Investimento para
					transparência e se foi		exercício
					encaminhada no prazo		CACIOIOIO
					regulamentar ao Ministério		financeiro
					da Previdência Social,		subsequente.
					conforme legislação vigente.		subsequente.

#### 3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 24: Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação		
1.2.15	As provisões matemáticas foram contabilizadas conforme preconizado pelo MCASP	Encontra-se provisionado o Valor equivalente a R\$ 11.628.170,24 - conta nº 227200000000 no BALVER	Necessário conciliar com Relatório de Avaliação Atuarial – v. Tabela 23.		
1.2.16	Encontra-se em analise as contas do Balanço Patrimonial.	V. Tabela 25, pág. Erro! Indicador não definido.	Fazer conciliação durante o exercício 2021		
1.3.2	Resultado apurado no item 3.2.2 deste RELUCI	Não há controle extra- contábil dos itens de almoxarifado.	Evidenciar em Nota Explicativa na PCA		
1.3.4	Foram verificados todos os extratos bancários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santa Leopoldina, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	As demonstrações contábeis refletem os valores corretos depositados em contas correntes e aplicações financeiras	Registros estão conformes		
2.5.19	Data base utilizada foi 31/12/2019	Nada a relatar	Pela conformidade		
2.5.34	A meta estabelecida na politica de Investimento com bases de índice no INPC para 2020 foi alcançada. Em dezembro/2020, foi aprovada nova politica de investimento para o exercício 2021, com o índice de INPC como meta		Pela conformidade		

Foi testada a existência de equilíbrio financeiro, onde se contatou déficit - Tab. 25:



#### Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 25: Demonstrativo do (Déficit) Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	R\$
Receitas Correntes	8.636.513,68
(-) Receitas Patrimoniais (Valores Mobiliários)	2.240.197,89
(-) Receita para amortização do Déficit Atuarial	3.394.645,03
(-) Despesas empenhadas	4.878.427,23
(=) Suficiência ou Insuficiência Financeira	-1.876.756,47

Do valor do da insuficiência financeira (déficit) apurada no exercício de 2020, o Município repassou ao IPSL recursos para recomposição.

DESCRIÇÃO	R\$
(-) Déficit Financeiro Apurado no Exercício	-1.876.756,47
(+) Aporte Financeiro para amortização do déficit financeiro	1.637.167,38
(=) Superávit ou Déficit Financeiro	-239.589,09

Fonte: Balorc/Balfin



#### 4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade de SEBASTIAO ANTÔNIO SILLER, durante o período de 01/01/2020 a 15/09/2020 e PATRÍCIA TELES LEPPAUS referente ao período de 16/00/2020 a 31/12/2020.

Em nossa opinião, tendo como base o resultado da análise dos relatórios contábeis e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR COM RESSALVA.

A opinião acima exarada fundamenta-se pelos seguintes fatos:

- O Balanço Patrimonial apresenta saldo da conta de estoques, entretanto o Instituto n\(\tilde{a}\) possui sistema de controle dos estoques – Tab. 4
- 2. O Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP quando comparados com os saldos do BALERF apresentam-se inconsistentes Tab. 21;
- A conciliação entre os extratos de contas bancários e o saldo contábil apresenta diferenças – Tab. 22
- 4. Constatou-se a existência de déficit financeiro da ordem de R\$ 239.589,09 Tab. 25.

Santa Leopoldina (ES), 25 de março de 2021.

Joel Almeida Filho

Coordenador de Controle Interno

CRC/ES 3263-0